
União é multada por atrasar medicamento contra câncer

A União terá que pagar multa diária de R\$ 500 por dia por ter atrasado em mais de dois meses o fornecimento de um medicamento de alto custo a um paciente internado com câncer no cérebro — o valor total que a multa atingiu ainda será apurado. A [decisão](#) é da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que manteve o valor arbitrado em primeira instância.

Com o argumento de que o paciente recebeu o medicamento, a Advocacia Geral da União recorreu ao TRF-4, tentando baixar o valor da multa para R\$ 50. O colegiado, entretanto, negou o recurso em decisão unânime. O objetivo é evitar que a administração federal siga descumprindo ou atrasando o cumprimento de medidas judiciais.

A relatora, desembargadora federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, concluiu que o valor estipulado pela Justiça Federal de Novo Hamburgo (RS) é razoável, tendo em vista que o ente federal não apresentou qualquer justificativa plausível para ter deixado de cumprir a medida judicial dentro do prazo.

“De acordo com o art. 461, § 4º, CPC, é possível a aplicação de multa diária por descumprimento, se for suficiente e compatível com a obrigação, desde que não seja exorbitante ou desproporcional, sob pena de ineficaz e desmoralizadora do próprio comando judicial”, registrou a relatora no acórdão.

Fora da lista

O medicamento indicado ao paciente é feito a base de temozolamida, usada no tratamento de tumores cerebrais raros, aumentando a sobrevida do paciente. Cada ciclo de uso da droga custa cerca de R\$ 48 mil. O medicamento não está incluído na lista de remédios fornecidos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde e tem sido objeto de várias ações judiciais. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

Date Created

08/02/2015